

1. OBJETIVO

A GS Tecnologia e Inovação estabelece sua Política de Segurança da Informação e Privacidade, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada às boas práticas do mercado, às normas internacionalmente aceitas e a legislação brasileira pertinente, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção a informações e dados pessoais operados pela GS Tecnologia e Inovação, de seus clientes e colaboradores sob sua responsabilidade.

2. PROPÓSITO

Esta política tem por propósito estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação e Privacidade que permitam aos colaboradores da GS Tecnologia e Inovação adotar padrões de comportamento seguro,

Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação e Privacidade dos Dados Pessoais;

Resguardar as informações da GS Tecnologia e Inovação, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

Prevenir possíveis causas de incidentes e responsabilidade legal da instituição e seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros;

Minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da GS Tecnologia e Inovação como resultado de falhas de segurança.

3. POLÍTICA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da GS Tecnologia e Inovação, que possuem acesso às informações e dados pessoais da GS Tecnologia e Inovação e/ou fazem uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura interna.

3.1 É POLÍTICA DA GS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

- Elaborar, implantar e seguir por completo políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo que os requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados pessoais operados na GS Tecnologia e Inovação sejam atingidos através da adoção de controles contra ameaças provenientes de fontes tanto externas quanto internas;
- Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: Colaboradores, terceiros contratados, fornecedores e, onde pertinente, clientes.
- Garantir a educação e a conscientização sobre as práticas de segurança da informação e privacidade de dados adotadas pela GS Tecnologia e Inovação para Colaboradores, terceiros contratados, fornecedores e, onde pertinente, clientes.

- Atender integralmente requisitos de segurança da informação e privacidade dos dados pessoais aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;
- Tratar integralmente incidentes de segurança da informação e a privacidade de dados pessoais, garantindo que eles sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades apropriadas;
- Garantir a continuidade do negócio através da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;
- Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação e Privacidade através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da GS Tecnologia e Inovação.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI

Fica constituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, contando com a participação de, pelo menos, um Gerente de Desenvolvimento, um Gerente de Tecnologia da Informação e pelo menos três membros com conhecimento em tecnologia da informação, tanto com suporte a infraestrutura quanto com sistemas.

É responsabilidade do CGSI:

- Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à segurança da informação;
- Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;
- Garantir que as atividades de segurança da informação e privacidade de dados sejam executadas em conformidade com a PSIP;
- Promover a divulgação da PSIP e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação e privacidade de dados pessoais no ambiente da GS Tecnologia e Inovação

4.2. Gestores

Os gestores são responsáveis por garantir que as diretrizes desta Política sejam compreendidas e cumpridas pelas equipes sob sua responsabilidade.

São responsabilidades dos Gestores:

- **Assegurar que os colaboradores conheçam e cumpram esta Política e demais normas de Segurança da Informação;**
- **Orientar quanto ao uso adequado das informações e dos recursos tecnológicos;**
- **Comunicar prontamente ao CGSI qualquer incidente, suspeita de incidente ou descumprimento desta Política;**
- **Apoiar ações de conscientização, treinamentos e melhorias relacionadas à Segurança da Informação;**

- Garantir que acessos às informações sejam concedidos, revisados e revogados conforme a função do colaborador.

4.3. Funcionários

Todos os funcionários, colaboradores, estagiários, aprendizes e demais pessoas que possuam acesso às informações ou recursos da Nome da GS Tecnologia e Inovação . são responsáveis pela proteção das informações sob sua guarda.

São responsabilidades dos Funcionários:

- Cumprir integralmente esta Política e as normas e procedimentos de Segurança da Informação;
- Utilizar as informações e os recursos tecnológicos exclusivamente para fins profissionais e autorizados;
- Proteger credenciais de acesso, mantendo sigilo sobre senhas e outros mecanismos de autenticação;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou ao CGSI qualquer incidente, suspeita de incidente ou vulnerabilidade identificada;
- Evitar práticas que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações.

4.4. Fornecedores

Os fornecedores, prestadores de serviço e terceiros que tenham acesso às informações ou recursos da Nome da GS Tecnologia e Inovação. devem cumprir esta Política e as cláusulas contratuais relacionadas à Segurança da Informação.

São responsabilidades dos Fornecedores:

- Utilizar as informações exclusivamente para os fins previstos em contrato;
- Manter a confidencialidade das informações acessadas;
- Adotar medidas de segurança compatíveis com os riscos envolvidos;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de Segurança da Informação que possa impactar a Nome da GS Tecnologia e Inovação .;
- Devolver ou eliminar informações ao término do contrato, conforme orientações da GS Tecnologia e Inovação .

4.5 Clientes e Parceiros

Quando aplicável, clientes e parceiros que tenham acesso às informações ou sistemas da Nome da GS Tecnologia e Inovação devem respeitar as diretrizes de Segurança da Informação

acordadas contratualmente.

São responsabilidades dos Fornecedores:

- Utilizar as informações recebidas de forma ética, segura e conforme o previsto em contrato;
- Preservar a confidencialidade das informações compartilhadas;
- Comunicar eventuais incidentes de Segurança da Informação relacionados às informações Nome da GS Tecnologia e Inovação
- Cumprir as obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis à Segurança da Informação.

5. SANÇÕES E PUNIÇÕES

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e a demissão por justa causa aos colaboradores celetistas. Quanto aos colaboradores pessoa jurídica e cooperados, poderá implicar a imediata rescisão do contrato entre as partes;

A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise do Comitê Gestor de Segurança da Informação, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado e recorrência, podendo o CGSI, repassar a informação da infração ao Gestor imediato que, aplicará a pena quando identificada a falta grave.

No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o CGSI deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;

Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano a GS Tecnologia e Inovação, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação para posterior deliberação.

As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação da GS Tecnologia e Inovação adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações e dados pessoais.